



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ADITAMENTO Nº 08 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 234/2018

“ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o **MUNICÍPIO**, com a necessária continuidade do serviço, e de outro lado a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, com o propósito comercial da prestação de serviços, resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo do contrato, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Conforme memorando 4.003/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 234/2018, pelo período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, para a prestação de serviço ali avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ajustam as partes o valor total de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Sendo o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) por vale-transporte, assim distribuídos: 1.400 (mil e quatrocentos) vales-transportes por mês (setecentos ida/setecentos volta), totalizando a quantidade de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) vales-transportes para o período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: As demais disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 26 de maio de 2022.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA

Assinado digitalmente por
CASSIANO MORASSUTTI
OHLWEILER
Local: Porto Alegre/RS
Data: 22/06/2022
Versão do Editor PDF-
XChange-Pro 9.2.359.0

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792